



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 040.2023/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE ACARÁ.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula 1309, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA e o **MUNICÍPIO DE ACARÁ**, inscrito no CNPJ nº 05.196.548/0001-72, com sede na Travessa São José, nº 120, praça da matriz -centro, CEP: 68.690-000 - Acará/PA, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **PEDRO PAULO GOUVÊA MORAES**, carteira de identidade nº 25xxx88 SSP/PA, residente e domiciliado no município, acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Recomendação nº.130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras na Comunidade Quilombola do Km 32 da Alça Viária, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº.130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, que recomendou aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGACÕES DOS PARTICÍPES**

2.1 – Compete ao TJPA por meio da **Direção do Fórum do Acará**:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para o uso dos equipamentos(computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, PJe, Balcão Virtual etc.;
- c) Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d) Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- e) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g) Fornecer mobiliário adequado, ergonômico e suficiente ao atendimento das necessidades do PID;
- h) Resolver os casos omissos;
- i) Decidir, através de agenda virtual compartilhada, a divisão dos horários para utilização da sala do PID, com o Tribunal e demais partícipes, na forma das possibilidades previstas no Acordo de Cooperação Técnica (Externo) de nº. 006/2022 e no art. 6º, da Portaria de nº. 3301/2023-GP, resguardando, prioritariamente, as pautas do TJPA.
- j) Disponibilizar:
  - I- 01 notebook;
  - II- 02 telas (monitor);
  - III- 01 nobreak;
  - IV- 01 impressora;
  - V- 01 Webcam;

TJPA-MEM-2023/42865  
HSA

1



TJPA MEM 2023/42865A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- VI- 01 aparelho celular com linha habilitada;
- VII- Uma (01) mesa de 1,20 x 0,60 m;
- VIII- Uma (01) poltrona digitador com rodízio;
- IX- Duas (02) cadeiras do tipo fixa;
- X- - Um (01) armário baixo;
- XI- - Uma (01) poltrona ferradura na cor bege;
- XII- - Uma (01) mesa de centro;
- XIII- 06 und Caneta azul;
- XIV- 50 und Envelope médio;
- XV- 01 (um) Extrator de grampo;
- XVI- 02 und Grampeador pequeno;
- XVII- 05 und Papel A4;
- XVIII- 03 und Pasta lombo fino
- XIX- 03 und Pasta lombo fino;
- XX- 02 Persianas horizontal em PVC;
- XXI- 01 quadro decorativo;
- XXII- 01 Placa de inauguração.

**2.1 – Compete ao Município de Acará:**

- a)** Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessários tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;
- b)** Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:
  - I. 01 Roteador wi-fi;
  - II. 01 Suporte tripé flexível para celular;
  - III. Acesso à internet.
- c)** Disponibilizar, ao Tribunal de Justiça do Pará, recursos humanos com habilidade em informática para viabilizar a realização do objeto pretendido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela **Unidade Judiciária de Acará** na pessoa do Juiz(a) Diretor(a) do **Fórum da Comarca de Acará**.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSO FINANCEIROS**

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizada por instrumento próprio.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA**

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

TJPA-MEM-2023/42865  
HSA





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 03 de outubro de 2023.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

  
PEDRO PAULO GOUVÊA MORAES

Prefeito do Município de Acará

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

TJPA-MEM-2023/42865  
HSA

3



TJPA MEM 2023 42865 A





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES

|                                                                      |                                    |                      |                                               |                                            |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE<br>Tribunal de Justiça do Estado do Pará   |                                    |                      | C. G. C./C. N. P. J.<br>04.567.897/0001-90    |                                            |
| ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, n° 3089, Bairro do Souza        |                                    |                      |                                               |                                            |
| CIDADE<br>Belém                                                      | U.F.<br>PA                         | C.E.P.<br>66.613-710 | DDD/TELEFONE<br>(91) 3205-3000                | EA - Esfera<br>Administrativa<br>Estado    |
| NOME DO RESPONSÁVEL<br>Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos      |                                    |                      | C.P.F.                                        |                                            |
| C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR                                                 | CARGO<br>Desembargadora Presidente |                      | FUNÇÃO                                        | MATRÍCULA<br>1309                          |
| ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:<br>Município de Acará - PA.                |                                    |                      | C. G. C./C. N. P. J.<br>n° 05.196.548/0001-72 |                                            |
| ENDEREÇO<br>na Travessa São José, n.º 120, praça da matriz - Centro. |                                    |                      |                                               |                                            |
| CIDADE<br>Município de Acará.                                        | U.F.<br>PA                         | C.E.P.<br>68.690-000 | DDD/TELEFONE                                  | EA - Esfera<br>Administrativa<br>Municipal |
| NOME DO RESPONSÁVEL<br>PEDRO PAULO GOUVÊA MORAES                     |                                    | C.P.F.               | C.I./ ÓRGÃO<br>EXPEDIDOR<br>25xxx88 SSP/Pa    | CARGO<br>Prefeito                          |

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

|                                                                                                                                                                       |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA<br>Implantação e Execução do Ponto de Inclusão Digital do Projeto Justiça Sem Fronteiras na Comunidade Quilombola do Km 32 da Alça Viária. | PERÍODO DE EXECUÇÃO<br>60 (sessenta) meses. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|

TJPA-MEM-2023/42865  
HSA

4



TJPA MEM 2023 42865 A







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Cooperação mútua entre os partícipes para implementação e execução do Ponto de Inclusão Digital no município de Acará, em favor da na Comunidade Quilombola do Km 32 da Alça Viária, com vistas ao acesso à justiça.

**OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**GERAL:** Tornar mais eficiente a prestação jurisdicional com a ampliação dos espaços de acesso à justiça, em especial, nas cidades/comunidades distantes das sedes dos fóruns, em prol dos excluídos sociais e digitais

**ESPECÍFICOS:**

1. Criar Ponto de Inclusão Digital –PID;
2. Resguardar os excluídos digitais;
3. Tornar presente a justiça em locais distintos das sedes dos fóruns;
4. Aproximar o cidadão do Poder Judiciário;
5. Celeridade processual;
6. Efetivar a agenda 2030 da ONU.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Considerando que o Plano de Gestão para o Biênio 2023 a 2025, visa o fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil

**3. METAS A SEREM ATINGIDAS**

Ampliação do acesso à justiça no município.

Resultados Esperados:

- Ganho na celeridade processual;
- Redução significativa no deslocamento do cidadão a sede do juízo para participar dos atos processuais;
- Ampliação do acesso à justiça, em especial, aos excluídos digitais;
- Presença do Poder Judiciário na comunidade;
- Parcerias com os demais entes do sistema de justiça;
- Cumprimento das Recomendações do Conselho Nacional de Justiça

**4. DOS RECURSOS**

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e, em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

**5. DA ALTERAÇÃO:**

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

TJPA-MEM-2023/42865  
HSA

5



Assinado com senha por LORENA LARISSSE DE ARAUJO REGO, MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.  
Autenticado digitalmente por LORENA LARISSSE DE ARAUJO REGO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3752455.25491573-8511 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3752455.25491573-8511>  
Documento gerado por LORENA LARISSSE DE ARAUJO REGO \*Data e hora: 11/10/2023 09:43



TJPA MEM 2023 42865 A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

6. **METODOLOGIA**

Trata-se de um Ponto de Inclusão Digital –PID, isto é, uma sala do Poder Judiciário em que servirá para o atendimento a população das demandas rotineiras, em especial, a participação em audiências, solicitações de informações e contato direto com as varas. Nesta sala, com equipamentos de informática, internet e celular, o servidor responsável poderá rapidamente interagir com as Unidades Judiciárias na sede do município. Será criado um calendário virtual comum para agendamento dos atos processuais entre as Unidades, com vistas a evitar conflitos. Além disso, será criado um canal de comunicação direta entre o ponto e as Unidades do Fórum. O horário de funcionamento será decidido pela Direção do Fórum, com vistas a atender às necessidades e a realidade local. As audiências e demais atos processuais serão realizados preferencialmente por videoconferência, sendo a câmera do computador o meio utilizado para registro das gravações, através das ferramentas já disponíveis (teams, balcão virtual, dentre outros), bem como a câmera do celular sob a responsabilidade do servidor como instrumento de fiscalização e monitoramento do ambiente, quando assim se fizer necessário. O layout da sala deve ser humanizado e a posição das câmeras devem favorecer o maior campo visual possível, com vistas a oferecer segurança e controle sobre o PID.

7. **DA FISCALIZAÇÃO**

Conforme deliberado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, caberá ao Magistrado da Comarca de Acará a supervisão e o acompanhamento da execução do objeto pactuado.

8. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| ANOS                     | 2023 |     |     |     |     | 2024         | 2025         | 2026         | 2027         | 2028         |
|--------------------------|------|-----|-----|-----|-----|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                          | AGO  | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN a<br>DEZ | JAN a<br>DEZ | JAN a<br>DEZ | JAN a<br>DEZ | JAN a<br>AGO |
| ASSINATURA               | X    |     |     |     |     |              |              |              |              |              |
| PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO | X    |     |     |     |     |              |              |              |              |              |
| PERÍODO DE EXECUÇÃO      | X    | X   | X   | X   | X   | X            | X            | X            | X            | X            |

9. **DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

9.1 **OBRIGAÇÕES DO TJPA:**

- a. Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b. Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para o uso dos equipamentos (computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, PJe, Balcão Virtual etc.;
- c. Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d. Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- e. Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f. Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g. Resolver os casos omissos;
- h. **Decidir, através de agenda virtual compartilhada, a divisão dos horários para utilização da sala do PID, com o Tribunal e demais partícipes, na forma das possibilidades previstas no Acordo de Cooperação Técnica (Externo) de nº. 006/2022 e no art. 6º, da Portaria de nº. 3301/2023-GP, resguardando, prioritariamente, as pautas do TJPA.**
- i. Disponibilizar:
  - I- 01 notebook;
  - II- 02 telas (monitor);
  - III- 01 nobreak;

TJPA-MEM-2023/42865  
HSA





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Coordenadoria de Convênios e Contratos

- IV - 01 impressora;
- V- 01 Webcam;
- VI- 01 aparelho celular com linha habilitada;
- VII- Uma (01) mesa de 1,20 x 0,60 m;
- VIII- Uma (01) poltrona digitador com rodízio;
- IX- Duas (02) cadeiras do tipo fixa;
- X- - Um (01) armário baixo;
- XI- - Uma (01) poltrona ferradura na cor bege;
- XII- - Uma (01) mesa de centro;
- XIII- 06 unds Caneta azul;
- XIV - 50 unds Envelope médio;
- XV- 01 (um) und Extrator de grampo;
- XVI- 02 unds Grampeador pequeno;
- XVII- 05 unds Papel A4;
- XVIII- 03 unds Pasta lombo fino;
- XIX- 02 Persianas horizontal em PVC;
- XX- 01 quadro decorativo;
- XXI- 01 Placa de inauguração.

**2. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ACARÁ:**

a. Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;

b. Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:

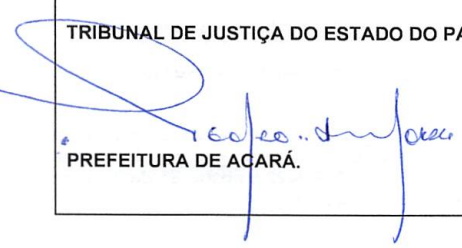
- I. 01 Roteador wi-fi;
- II. 01 Suporte tripé flexível para celular;
- III. Acesso à internet.

c. Disponibilizar, ao Tribunal de Justiça do Pará, recursos humanos com habilidade em informática para viabilizar a realização do objeto pretendido.

**10. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal dos partícipes, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

**11. APROVAÇÃO DOS PARTÍCIPES**

|                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Aprovado</p><br><br><p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p><br> <p>PREFEITURA DE ACARÁ.</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Belém-PA, 03 de outubro de 2023.

TJPA-MEM-2023/42865  
HSA

7



TJPA MEM 2023 42865 A



# JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### CONTRATO

**Extrato do CONTRATO Nº 077/2023/TJPA** // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.659.820/0001-51 // Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de suporte técnico, atualização e manutenção do sistema Pergamum - Sistema Integrado de Bibliotecas - pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações e detalhes deste Termo de Referência. Origem: O presente contrato tem origem na Inexigibilidade de Licitação nº 059/2023, com fundamento no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021 // Valor do Contrato: O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de R\$ R\$ 36.128,40 (Trinta e seis Mil cento e vinte e oito reais e quarenta centavos) durante o período de 24 (vinte e quatro) meses // Dotação Orçamentária: Programa de trabalho - 04.102.02.061.1417.8725; Natureza da Despesa 3.3.90.40; Fonte 1759.1800000 // Data da assinatura: 26/09/2023 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças. //

**Protocolo: 993573**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**EXTRATO - 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2006/TJPA.** Contratante: Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

Contratada: MAURO NELSON CARDOSO SANTOS CPF nº XXX.615.162-68. Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado na Rodovia Augusto Meira Filho Km 17, s/n, bairro Centro, Santa Bárbara, para instalação do Juizado Especial de Santa Bárbara Estado do Pará. Origem: Processo nº 2006/518835.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, reajuste do valor do contrato.

Início da Vigência: 03/10/2023. Término da Vigência: 02/10/2024.

Reajuste: 3,935830 %

Valor mensal reajustado: R\$ 3.470,13 (três mil, quatrocentos de setenta reais e treze centavos).

Valor global reajustado: R\$ 41.641,52 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: Programas de Trabalho 04.102.02.122.1421.8659 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau; Elemento de despesa: 33.90.36; Fontes do recurso: 01 759 0000 18.

Novo índice de reajuste: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Data da assinatura: 02/10/2023. Foro: Belém/PA.

Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração.

Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças.

**Protocolo: 993928**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/TJPA/2023

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 036/TJPA/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg, e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 02/10/2023. Secretaria de Administração do TJPA.

**Protocolo: 993457**

### CONVÊNIO

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 040/2023-TJPA//** Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE ACARÁ, inscrita no CNPJ no. 05.196.548/0001-72// Objeto: A Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.// Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do instrumento, respeitado o prazo

de execução especificado no Plano de Trabalho. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 03/10/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos- Desembargadora Presidente do TJ/PA.

**Protocolo: 993583**

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 047/2023-TJPA//** Partes: FACULDADE UNYLEYA, inscrita no CNPJ nº. 24.531.339.0001-82// Objeto: O presente termo tem por objeto a concessão de descontos nos cursos e programas de aperfeiçoamento profissional, extensão, graduação e pós-graduação lato sensu, presenciais ou a distância, ofertados pela FACULDADE UNYLEYA e ministrados aos servidores e/ou colaboradores do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, bem como seus respectivos dependentes.//Vigência: O presente A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento// Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 03/10/2023//. Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração do TJ/PA.

**Protocolo: 993576**

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 041/2023-TJPA//** Partes: FIC REDENÇÃO FACULDADE INTEGRADA CARAJÁS, inscrita no CNPJ nº. 11.306.033/0001-80// Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a FACULDADE INTEGRADA CARAJÁS FIC REDENÇÃO, sem transferência direta ou indireta de recursos financeiros entre os partícipes, visando a instalação e o funcionamento do Posto Avançado de Solução de Conflitos nas dependências da FACULDADE INTEGRADA CARAJÁS FIC REDENÇÃO - PASC FIC REDENÇÃO, nas dependências da IES, o referido PASC ficará vinculado ao 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania -CEJUSC de Redenção, que realizará a homologação judicial dos acordos realizados através de conciliações e mediações extrajudiciais no referido PASC. //Vigência: O presente A vigência deste instrumento será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do instrumento// Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 03/10/2023//. Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração do TJ/PA.

**Protocolo: 993577**

### OUTRAS MATÉRIAS

**Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 022/2023/TJPA - Pregão Eletrônico 023/2023/TJPA** // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para a modernização e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação nas Serventias Extrajudiciais de Registro do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. // Empresas: EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.587.635/0001-20, com sede na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Av. São Sebastião, 2203, Fátima, Cep: 68040-495, Telefone: (93) 99204-5394, e-mail: [licitacao@ebsegdistribuidora.com.br](mailto:licitacao@ebsegdistribuidora.com.br); INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 56.215.999/0013-84, com sede na cidade de Itua, Estado de São Paulo, à Rua Marginal Eimicol, s/nº, Condomínio Westpark Industrial, Cep: 13312-902, Telefones: (11) 4024-8910 / 98281-2379, e-mail: [licitacao@inforshop.com.br](mailto:licitacao@inforshop.com.br) e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.590.728/0009-30, com sede na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo à Rodovia Darly Santos, nº 4000, Galpão 01-B - Sala 10, Darly Santos, Cep: 29103-300, Telefone: (61) 3327-6666, e-mail: [licitacao@microtecnica.com.br](mailto:licitacao@microtecnica.com.br). // Vigência: início em 25 de setembro de 2023 e término em 25 de setembro de 2024, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. // Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho. // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR - Secretário de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel LUCIVALDO ALVES SANTOS - Secretário de Planejamento.

**Protocolo: 993481**

#### EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO REFERENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO Nº 004/2015-TJPA.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e empresa NORTE ENERGIA S.A, CNPJ/MF nº 12.300.288/0001-07.

Objeto: Quitação ao Termo de Cooperação Técnico Financeiro nº 004/2015, com cumprimento de todas as obrigações, pagamento e quitação de valores, cujo objeto é a construção do novo Fórum da Comarca de Altamira, sendo 3.960,47 m2 de Construção e 1.225,06 m2, declarando o TJPA o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela NORTE ENERGIA S.A no referido instrumento.

Data da assinatura: 12 de setembro de 2023

Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração do TJPA e Paulo Roberto Ribeiro Pinto - Diretor Presidente da Norte Energia S.A e Luiz Fernando Rolla - Diretor Administrativo Financeiro Norte Energia S.A.

**Protocolo: 993944**